



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 130/2018

Renova, até 31 de dezembro de 2021, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO (PI), para ministrarem o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações. Convalida estudos.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 074/2018 e 075/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 147/2018, relatado pelo Conselheiro Danilo César Moraes da Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária do dia 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2021, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 017/2014, em 31 de dezembro de 2016, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 147/2018.

Art.4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 1º de novembro de 2018.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 130/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação